



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 21 À 27 DE MAIO DE 2003

Nº 854

PÁG.001/06

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.916, DE 23 DE Maio DE 2003.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO SISTEMA DE PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PÓDER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - As Unidades Básicas de Saúde do município de João Pessoa ficam obrigadas a abrir 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados, em regime de escala, de acordo com o disposto nesta Lei.**

**Art 2º - A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela confecção e divulgação das escalas de plantão de que trata a presente Lei.**

**Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, dividirá as zonas urbanas em Distritos Sanitários, os quais já constam em relatórios da própria Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4º - No sistema de plantão, haverá no mínimo uma Unidade Básica de Saúde em cada Distrito Sanitário, devidamente escalada para atendimento ao público durante todo o dia.**

**Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde providenciará um serviço de atendimento ao público, informando através do próprio serviço "Alô Saúde", criado pela Lei nº 9.480 de 30 de julho de 2001, quais as Unidades Básicas de Saúde que estarão de plantão naquele dia.**

**Art. 6º - Os postos de saúde escalados para o plantão deverão ter profissionais multidisciplinares, uma ambulância com motorista, e demais profissionais que a Secretaria Municipal de Saúde julgar necessários para prestar um atendimento mínimo de qualidade à comunidade.**

**Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE Maio DE 2003.**

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Decreto Nº 4.835, de 26 de maio de 2003

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0013098 - 03,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 ( um milhão e dez mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	950.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Exercícios de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

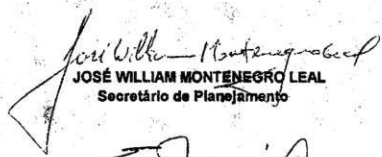
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
28.301.0000 - 7010 - Parcelamento da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social - INSS	
3.2.20.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	60.000,00
4.6.20.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	650.000,00
28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de maio de 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Finanças

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Superintendente da EMLUR

DECRETO Nº 4.836/03  
 De 26 de maio de 2.003

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO  
 DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 020/03,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Joelson Correia Martins, viúvo da ex-servidora Sônia Tomaz de Oliveira Martins, falecida no dia 29 de outubro de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

**SEMAMÁRIO OFICIAL**

Romildo Lourenço da Silva  
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
 ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
 Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
 em 26 de maio de 2.003

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

DECRETO Nº 4.837/03  
 De 26 de maio de 2.003

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE  
 EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 087/03,

**D E C R E T A:**

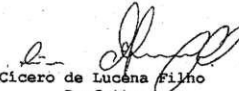
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Marigisêlda Acioly da Silva, viúva do ex-servidor Antonio Gonçalo da Silva Filho, falecido no dia 25 de março de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26  
 de maio de 2.003

  
 Cícero de Lucena Filho  
 Prefeito

DECRETO Nº 4.838/03  
 De 26 de maio de 2.003

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A  
 COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR  
 MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 088/03,

Considerando o Termo de Audiência da Ação de Reconhecimento de Sociedade de Fato nº 200.2002.006.159-0, exarado pelo Exmo. Sr. Denomina de Rua. Flávio Teixeira de Oliveira, do Fórum Distrital de Mangabeira,

**D E C R E T A:**

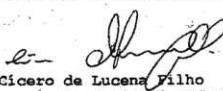
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Severina Francisca da Conceição, companheira do ex-servidor João Francisco Freire, falecido no dia 13 de maio de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26  
 de maio de 2.003

  
 Cícero de Lucena Filho  
 Prefeito

DECRETO Nº 4.839/03  
De 26 de maio de 2003

**DECLARA DE UTILIDADE, PARA FIM DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos III e art. 76, inciso I, alínea "D", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos arts. 5º, letra "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação na forma da Lei Municipal nº 9.839, de 16.12.2002, publicada no Semanário Oficial nº 833, edição de 24 à 31 de dezembro de 2002, uma área de 25,33 hectares localizada nos Bairros Jardim 13 de Maio e Tambiá, município de João Pessoa, tendo como ponto inicial localizado a 37°48' do Norte Magnético determinado pela Rua Agropecuarista Síndio Figueiredo do muro da SAELPA denominado M<sub>0</sub>. Partindo deste ponto, seguindo a citada Rua, numa extensão de 65,53 metros, até encontrar o ponto M<sub>1</sub> de onde segue formando um ângulo de 94°30', seguindo a Rua Alice Maria da Conceição, numa extensão de 273,00 metros até encontrar o ponto M<sub>2</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 105°19', limitando-se pela lateral de uma casa da Rua Alice Maria da Conceição numa extensão de 9,80 metros chegando-se ao ponto M<sub>3</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 254°58', seguindo-se os fundos de casas da Rua Alice Maria da Conceição numa extensão de 81,90 metros chegando-se ao ponto M<sub>4</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 181°12', limitando-se por uma rua existente numa extensão de 100,40 metros chegando-se ao ponto M<sub>5</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo 90°19', limitando-se com uma rua existente numa extensão de 24,20 metros chegando-se ao ponto M<sub>6</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 298°18', limitando-se com terreno de terceiros numa extensão de 64,96 metros em dois segmentos de 45,76 metros e 19,20 metros com uma reentrância de 2,70 metros chegando-se ao ponto M<sub>7</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 241°13', limitando-se por uma cerca existente numa extensão de 112,07 metros em dois segmentos de 51,95 metros e 60,12 metros com uma reentrância de 8,20 metros chegando-se ao

ponto M<sub>8</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 94°30', limitando-se com uma praça numa extensão de 72,83 metros chegando-se ao ponto M<sub>9</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 268°25', limitando-se com uma praça numa extensão de 7,90 metros chegando-se ao ponto M<sub>10</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 78°11', limitando-se com a Rua Juvêncio Mangueira Carneiro numa extensão de 57,26 metros chegando-se ao ponto M<sub>11</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 127°15', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Antonia Rangel de Farias numa extensão de 89,86 metros chegando-se ao ponto M<sub>12</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 237°31', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Antonia Rangel de Farias numa extensão de 23,35 metros chegando-se ao ponto M<sub>13</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 105°56', limitando-se com os fundos do posto de gasolina localizado à Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 55,51 metros chegando-se ao ponto M<sub>14</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 95°30', limitando-se com parte lateral de um imóvel que tem frente para a Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 20,00 metros, chegando-se ao ponto M<sub>15</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 264°30', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 146,22 metros chegando-se ao ponto M<sub>16</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 300°26', limitando-se com parte da lateral de um imóvel que tem frente para a Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 55,60 metros chegando-se ao ponto M<sub>17</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 73°14', limitando-se com fundos de imóvel de propriedade do sr. Ricardo Bezerra localizado à Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 92,52 metros chegando-se ao ponto M<sub>18</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 105°08', limitando-se com parte lateral de imóvel localizado à Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 27,55 metros chegando-se ao ponto M<sub>19</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 262°23', limitando-se com os fundos de propriedade da ENGEPAVE localizado à Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 108,63 metros chegando-se ao ponto M<sub>20</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 196°58', atravessando a Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 30,00 metros chegando-se ao ponto M<sub>21</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 310°28', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Bôto de Menezes, numa extensão de 53,25 metros chegando-se ao ponto M<sub>22</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 94°22', limitando-se com uma rua existente do Condomínio Arruda Câmara numa extensão de 101,25 metros chegando-se ao ponto M<sub>23</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 87°10', limitando-se com uma rua existente do condomínio Arruda Câmara numa extensão de 49,40 metros chegando-se ao ponto M<sub>24</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 270°20', limitando-se com uma rua existente do Condomínio Arruda Câmara numa extensão de 121,05 metros chegando-se ao ponto M<sub>25</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 81°10', limitando-se com o Parque Arruda Câmara numa extensão de 151,35

metros chegando-se ao ponto M<sub>26</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 217°41', limitando-se com o Parque Arruda Câmara numa extensão de 76,90 metros chegando-se ao ponto M<sub>27</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 31°34', limitando-se com uma área de propriedade da fundação GAMA numa extensão de 303,44 metros chegando-se ao ponto M<sub>28</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 302°02', limitando-se com a Rua Bôto de Menezes numa extensão de 62,54 metros chegando-se ao ponto M<sub>29</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 89°40', limitando-se com a lateral de imóveis de terceiros localizados à Rua Des. Bôto de Menezes numa extensão de 43,82 metros chegando-se ao ponto M<sub>30</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 262°07', limitando-se com fundos de imóvel que tem frente para a Rua Bôto de Menezes numa extensão de 19,25 metros chegando-se ao ponto M<sub>31</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 66°51', limitando-se com a Rua Mauricio de Oliveira numa extensão de 233,24 metros chegando-se ao ponto M<sub>32</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 69°03', limitando-se com uma comunidade numa extensão de 134,40 metros chegando-se ao ponto M<sub>33</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 259°18', limitando-se com imóveis da mesma comunidade numa extensão de 92,91 metros chegando-se ao ponto M<sub>34</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 251°24', limitando-se com a mesma comunidade numa extensão de 146,35 metros em cinco segmentos de 46,12 metros, 6,94 metros, 69,57 metros, 13,35 metros e 10,37 metros e numa reentrância de 2,70 metros chegando-se ao ponto M<sub>35</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 89°23', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Mauricio de Oliveira numa extensão de 156,20 metros chegando-se ao ponto M<sub>36</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 170°13', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Mauricio de Oliveira numa extensão de 102,43 metros chegando-se ao ponto M<sub>37</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 267°31', limitando-se com a lateral de um imóvel da Rua Mauricio de Oliveira e parte de uma rua existente sem denominação numa extensão de 25,10 metros chegando-se ao ponto M<sub>38</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 86°42', limitando-se com os fundos do Condomínio MAIA numa extensão de 50,07 metros chegando-se ao ponto M<sub>39</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 93°07', limitando-se com parte da lateral de uma academia numa extensão de 20,17 metros chegando-se ao ponto M<sub>40</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 276°17', limitando-se com os fundos da mesma academia numa extensão de 57,74 metros em quatro segmentos de 26,21 metros, 8,88 metros, 18,44 metros e 4,21 metros chegando-se ao ponto M<sub>41</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 260°40', limitando-se com a lateral da academia numa extensão de 57,74 metros chegando-se ao ponto M<sub>42</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 90°02', limitando-se com a Rua Jornalista Alísio Wanderley numa extensão de 104,35 metros em dois segmentos de 96,73 metros e 7,62 metros chegando-se ao ponto M<sub>43</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 57°35', limitando-se com a lateral

de um imóvel da Rua Professora Amélia Falcone numa extensão de 24,17 metros chegando-se ao ponto M<sub>44</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 297°10', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Professora Amélia Falcone numa extensão de 169,78 em dois segmentos de 109,20 metros e 60,58 metros chegando-se ao ponto M<sub>45</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 89°01', limitando-se com fundos de imóveis de uma rua existente numa extensão de 60,03 metros em cinco segmentos de 13,49 metros, 3,6 metros, 7,30 metros, 7,12 metros e 28,48 metros com uma reentrância de 3,94 metros chegando-se ao ponto M<sub>46</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 136°06', limitando-se com fundos de imóveis da Rua Dulcídio Moreira numa extensão de 102,21 metros em dois segmentos de 47,11 metros e 55,10 metros com uma reentrância de 2,55 metros chegando-se ao ponto M<sub>47</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 272°30', limitando-se com a lateral da casa número 106 da Rua Dulcídio Moreira numa extensão de 55,15 metros chegando-se ao ponto M<sub>48</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 88°02', limitando-se com parte do muro do Hospital Edson Ramalho numa extensão de 13,38 metros chegando-se ao ponto M<sub>49</sub>; deste ponto segue-se formando o ângulo de 280°09', limitando-se com os fundos do Hospital Edson Ramalho e lateral da SAELPA numa extensão de 214,59 metros em três segmentos: 26,31 metros, 83,87 metros e 104,41 metros com uma reentrância de 3,89 metros chegando-se ao ponto M<sub>0</sub>, ponto inicial.

Art. 2º Os imóveis contidos na área descrita no art. 1º deste Decreto, destinar-se-ão à implantação do PARQUE MUNICIPAL NATURAL "LAURO PIRES XAVIER".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26 de maio de 2003.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

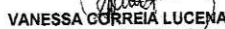


## TERMO DE DOAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2003 (dois mil e três), a Prefeitura Municipal de João Pessoa, representada neste ato pelo Dr. Cícero de Lucena Filho, brasileiro, casado, prefeito constitucional, e a Secretária de Administração do Município de João Pessoa, Dra. Vanessa Correia Lucena, brasileira, casada, administradora de empresas, residente nesta cidade de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e XXIV, art. 92 caput, Parágrafo Único, art. 93 inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município - Capítulo VII - DOS BENS PATRIMONIAIS -, c/c com o Dec. 3.122 de 20 de janeiro de 1997, e de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica da Secretária de Administração, que é parte integrante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0057195-02, com fulcro no art. 17, inciso II, letra "a", da Lei 8.668/93 e suas alterações posteriores, FAZ DOAÇÃO dos seguintes móveis: 01 (um) bureaux, 01 (um) armário em aço e 02 (duas) cadeiras, que serão utilizados na manutenção e continuidade dos trabalhos do CENTRO COMUNITÁRIO DE MANGABEIRA VI, com sede provisória na Rua Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho, nº 239, Mangabeira VI, nesta cidade de João Pessoa - Pb. Dado e passado na sede desta Secretária de Administração do Município de João Pessoa - Pb, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2003 (dois mil e três). Registre-se. Publique-se.

João Pessoa/Pb, 27 de maio de 2003.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária da Administração

TERMO DE RENOVACÃO DO CONVÊNIO Nº 004/99, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA E A STTrans - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos 09 (nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e três (2003), foi a lavrado o presente Termo de Renovação do Convênio nº 004/99, celebrado no ano de 1999 entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA, devidamente representada por seu titular professora ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ, daqui por diante denominada simplesmente de SECRETARIA e a SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, representada pelo seu Superintendente Engº FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE, daqui por diante denominada simplesmente de STTrans, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo:

O Objetivo do presente convênio é estabelecer a cooperação recíproca técnica - pedagógica, visando o treinamento (qualificação) de professores da Rede Municipal de Ensino para que os mesmos possam realizar, nas escolas, atividades educativas que propiciem ensinamentos, que contribuam para conseguir uma postura da criança, do adolescente e do adulto, face a Educação para o Trânsito, como meio de preservação da vida e dos seres humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Competirá a Secretária de Educação e Cultura e ao Superintendente da STTrans, indicarem técnicos das áreas envolvidas, para constituírem Comissão, que elaborará Manual de Educação de Trânsito e outros materiais, os quais visaram subsidiar ao professor na abordagem ao aluno, com temas considerados fundamentais para a formação da consciência de CIDADÃO frente ao trânsito, bem como, toda a organização e controle do treinamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes serão arcadas reciprocamente entre os Convenientes, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - A SECRETARIA, colocará a disposição do trabalho educativo, técnicos em abordagem pedagógicas, para o desenvolvimento das atividades de treinamento dos professores.

CLÁUSULA QUINTA - A STTrans colocará a disposição do trabalho educativo, técnicos em assuntos de legislação e educação de trânsito, para o desenvolvimento das atividades de treinamento dos professores.

CLÁUSULA SEXTA - Os Convenientes poderão desenvolver atividades conjuntas visando estender o treinamento para os técnicos das Escolas de Rede de Ensino da SEC de João Pessoa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Convenientes colocarão a disposição da Comissão de Ensino de Trânsito nas Escolas, os meios necessários ao desenvolvimento do programa.

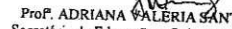
CLÁUSULA OITAVA - A Comissão de Ensino de Trânsito nas escolas deverá apresentar aos representantes legais dos Convenientes, relatório das atividades, com o demonstrativo do acompanhamento e avaliação das ações educativas junto aos beneficiados.

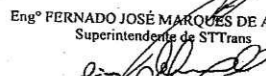
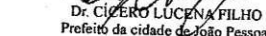
CLÁUSULA NONA - O presente Convênio, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito D. Cícero Luena Filho e, vigorará por tempo indeterminado, devendo ser adaptado e incorporado à legislação e programas nacionais que por ventura venham a ser implantados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OS CASOS Omissos serão resolvidos pelos representantes legais dos Convenientes, de comum acordo e fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente.

E, par firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinados pelas partes Convenientes e pelo Senhor Prefeito de João Pessoa.

João Pessoa, 09 de Maio de 2003.

  
Prof. ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ  
Secretária da Educação e Cultura de João Pessoa

  
Engº FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
Superintendente de STTrans  
  
Dr. CÍCERO LUCENA FILHO  
Prefeito da cidade de João Pessoa

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 185/2003

Em, 21 de maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 009709-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, UTB 759, matrícula n.º 25.854-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2003.


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 186/2003

Em, 21 de maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 009683-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE PONTES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.5, UTB 860, matrícula n.º 11.814-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2003.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 187/2003

Em, 21 de maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0009289-03-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DO CEU ALVES DE LACERDA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, UTB 798, matrícula n.º 22.919-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2003.




VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 188/2003

Em, 21 de maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0009923-03-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DO SOCORRO F. B. TORQUATO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, UTB 363, matrícula n.º 28.828-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.




VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 189/2003

Em, 21 de maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0009378-03-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a VALDECY DE ARAÚJO M. BARBOSA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.2, UTB 377, matrícula n.º 25.153-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.



VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 190/2003

Em, 22 de maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0003979-03-PMJP.

**RESOLVE** tornar sem efeito o expediente n.º 221/02 de 20 de novembro de 2002, publicado no Semanário Oficial n.º 828 de 19 a 25 de novembro de 2002.




VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 191/2003

Em, 27 de Maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.376/02-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a PEDRO VICENTE DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.2.5, matrícula n.º 02.465-1, lotado na Secretaria de Infra Estrutura.



VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 192/2003

Em, 27 de Maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.355/02-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARCOS ANTONIO MOUSINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.4, matrícula n.º 12.645-4, lotado na Secretaria das Finanças.



VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 193/2003

Em, 27 de Maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.089/03-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSE JANUARIO DE SENA, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula n.º 24.214-4, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.




VANESSA CORRÊIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N° 194/2003

Em, 27 de Maio de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.053/2003- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 §-1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a PAULO LIBERATO, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula n.º 14.392-8, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**EXPEDIENTE N° 092/2003**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU c seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0009075-03	NILDA BRAGA CARNEIRO	23.420-6	SEDEC	Progressão Funcional
0009336-03	SYLVIA FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA	24.048-6	SESAU	Progressão Funcional
0010832-03	VERONICA EBRAHIM QUEIROGA	24.867-3	SESAU	Progressão Funcional
0011770-03	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	07.878-6	SEDEC	Licença Especial para Conversão
0012142-03	MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS	10.879-1	SGM	Licença Especial para conversão
0012151-03	WILSON AMARO DA SILVA	10.665-8	SEDURB	Licença Especial para Conversão

Em, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**EXPEDIENTE N° 093/2003**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0010091-03	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	12.793-1	SEDEC	10.08.92 A 10.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0008585-03	MARIA DE LOURDES V. FERREIRA	12.737-0	SEDEC	10.08.92 A 10.08.02 - 2º DECÊNIO	80
0009905-03	STELLA DALVA DE OLIVEIRA	27.374-1	SEFIN	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO	180
0009148-03	TEREZA LAUREDA VENTURA PEREIRA	12.456-7	SEDEC	10.06.92 A 10.06.02 - 2º DECÊNIO	180
0010855-03	VILMA VIANA F. DA SILVA	28.583-8	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180

Em, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**EXPEDIENTE N° 094/2003**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0009529-03	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	17.662-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
0005388-02	RITA DE CASSIA R. SALGADO	31.025-5	SEDEC	1.11.04.1.2 P/ 1.11.04.2.1
0009529-03	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	17.662-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
0009529-03	RITA DE CASSIA R. SALGADO	31.025-5	SEDEC	1.11.04.1.2 P/ 1.11.04.2.1

Em, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária



EXPEDIENTE N.º 095/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0011778-03	MARIA FERREIRA DE LIMA	14.719-2	SEFIN	04 ANOS, 05 MESES E 01 DIA

EM, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE Nº 096/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0009346-03	GISELDA NUNES BANDEIRA	15.730-9	SEFIN	RELOTAR PARA CASA CIVIL

Em, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE Nº 098/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0011525-03	JOSÉ GOMES BARBOSA	16.686-3	SEPLAN	RELOTAR PARA SEFIN
0008956-03	LOURIVAL MANOEL DE SANTANA	06.168-9	SEFIN	RELOTAR PARA CASA CIVIL
00012378-03	MARIA ALMEIDA MARQUES DANTAS	08.000-4	SEDEC	RELOTAR PARA SEDURB
0005454-03	NORTON FERREIRA MOREIRA DA CRUZ	17.694-0	SEFIN	RELOTAR PARA GAPRE

Em, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária


Em, 21 de maio de 2003

EXPEDIENTE N.º 099/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0006962-03	CELIA MARIA DE CARVALHO	29.146-3	SEDEC	18 ANOS, 05 MESES E 06 DIAS
0010746-03	JOSÉ ALBERTO T. DE OLIVEIRA	07.592-2	SEFIN	06 ANOS, 06 MESES E 28 DIAS
0012395-03	JOSÉ JANSEN	00.706-4	SEFIN	05 ANOS, 09 MESES E 20 DIAS
0012254-03	JOSE VALENTIM DE BARROS	14.748-6	SGM	13 ANOS, 04 MESES E 16 DIAS
0012429-03	MARIA DUCIMAR DE A. L. FERREIRA	22.942-3	SEDEC	09 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS
0012053-03	ZITA ATANAZIO DE OLIVEIRA	27.038-5	SESAU	06 ANOS, 05 MESES E 10 DIAS

Em, 21 de maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO**

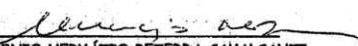
Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0008707/03 - CONVITE N.º 030/2003, que tem por objeto "Fornecimento de Lanches, destinados às crianças e adolescentes atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Panificadora Senhor do Bonfim Ltda., Itens 001, 002, 003, 004 e 005, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
João Pessoa, 27 de Maio de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DA SAÚDE**

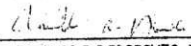
EXTRATO N.º 112/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003  
AO CONTRATO N.º 115/2002 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n.º 2314/SMS/2003.  
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, de 27/05/2003 a 27/11/2003.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICO - FÁTIMA FERNANDES LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2003.

  
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde


EXTRATO N.º 119/2003 DOS CONTRATOS N.ºS 102, E 104/2003 DE FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ORIGEM: Processo n.º 1291/65/SMS/2003.  
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 022/2003  
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Maternidade Cândida Vargas.  
CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.  
CONTRATADO: RAINHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
AWS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
DDA DIST. DE ALIMENTOS LTDA.  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.893,00 (Um mil, oitocentos e noventa e três centavos)  
R\$ 1.844,10 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)  
R\$ 21.727,98 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2003.

  
DR JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
Instituto Cândida Vargas

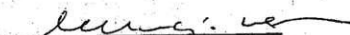
EXTRATO N.º 120/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003  
AO CONTRATO N.º 042/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-  
RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 3393/65/SMS/2003.  
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 02/04/2003 a 31/12/2003.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: GENIVAL FERNANDES DE MELO.  
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2003.

  
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde

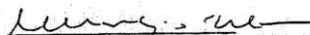
EXTRATO N.º 121/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003  
AO CONTRATO N.º 042/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-  
RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 3332/65/SMS/2003.  
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 22/04/2003 a 31/12/2003.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR.  
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2003.

  
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 122/2003 DO CONTRATO N.º 111/2003 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSUMO - EXPEDIENTE

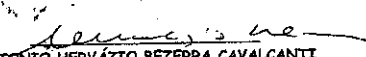
ORIGEM: Processo n.º 149/65/SMS/2003.  
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 016/2003  
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospital Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: ALL TECHNOR LTDA.  
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.  
VALOR TOTAL R\$ 57.076,00 (Cinquenta e sete mil, e setenta e seis reais)  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2003.

  
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde



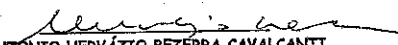
EXTRATO Nº123/2003 DO CONTRATO Nº112/2003 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

ORIGEM: Processo nº149/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº016/2003  
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospitalar Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: ALL TECHINOR LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 62.747,50(Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde


EXTRATO Nº124/2003 DOS CONTRATOS Nº8119 E 120/2003 DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS

ORIGEM: Processo nº790/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº018/2003  
 OBJETIVO: Confeção de materiais impressos, para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospitalar Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: GRAFICA E EDITOR LIGEV LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 107.489,00(Cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)  
 R\$ 26.810,00(Vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

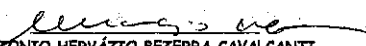
EXTRATO Nº125/2003 DO CONTRATO Nº 101/2003 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ORIGEM: Processo nº1291/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº022/2003  
 OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Maternidade Cândida Vargas.  
 CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.  
 CONTRATADO: BOAS COMPRAS DE ALIMENTOS LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.569,50(Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2003.

  
 DR JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
 Instituto Cândida Vargas

EXTRATO Nº126/2003 DO CONTRATO Nº121/2003 DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS

ORIGEM: Processo nº790/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº018/2003  
 OBJETIVO: Confeção de materiais impressos, para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospitalar Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: IMPRELL GRAFICA E EDITOR LTDA -ME.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 26.500,00(Vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

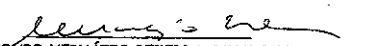
EXTRATO Nº127/2003 DOS CONTRATOS Nº8123 E 124/2003 DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS

ORIGEM: Processo nº790/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº018/2003  
 OBJETIVO: Confeção de materiais impressos, para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospitalar Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: PERFIL GRÁFICO LTDA.  
 GRÁFICAS E EDITORAS SANTANA LTDA  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 3.164,40(Trés mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)  
 R\$ 14.970,00(Quatorze mil, novecentos e setenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

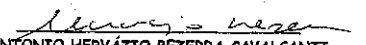
EXTRATO Nº128/2003 DO CONTRATO Nº113/2003 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

ORIGEM: Processo nº149/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº016/2003  
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospitalar Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: ALL TECHINOR LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 25.499,70(Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 129/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003.  
 AO CONTRATO N.º 006/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL


ORIGEM: Processo nº 3393/65/SMS/2003.  
 OBJETIVO : Prorrogação da vigência do contrato de 02/01/2003 a 31/12/2003.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: PARÓQUIA SANTA JÚLIA.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

EXTRATO Nº130/2003 DO CONTRATOS NºS 114 E 115/2003 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

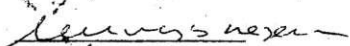
ORIGEM: Processo nº149/65/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº016/2003  
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospitalar Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: VIA BRASIL/FRANCISCO AUGUSTA SANTOS BRASIL.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 1.235,52(Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)  
 R\$ 9.854,48(Nove mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

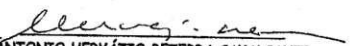
EXTRATO N°131/2003 DOS CONTRATOS N°S 116 E 117/2003 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

ORIGEM: Processo n°149/GS/SMS/2003.  
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n°016/2003  
 OBJETIVO: Fornecedor de material de consumo para abastecer a Rede Ambulatorial, Hospital Municipal e sede da Secretaria de Saúde.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: LECITA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL R\$ 8.559,00(Oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)  
 R\$ 2.411,50(Dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 135/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 007/2003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º 3519/SMS/2003.  
 OBJETIVO : Prorrogar a vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, de 05/06/2003 a 05/07/2003, podendo ser rescindido de pleno direito após a homologação do procedimento licitatório em tramitação.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: VITRANS - LIMPEZA E CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2003.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde

EXTRATO N°137/2003 DO TERMO ADITIVO N° 007/2003 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ORIGEM: Processo n°3143 /2003 - GS/SMS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 30 dias 10.05.2003 a 10.06.2003  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO:MARIO SÉRGIO COUTINHO SOARES.  
 DATA DA ASSINATURA: 10.05.2003

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N°138/2003 DO TERMO ADITIVO N° 001/2003 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO CAME PRIMEVERA.

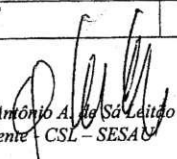
ORIGEM: Processo n°3519 /2003 - GS/SMS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação da vigência do Contrato por mais doze meses de 29.04.2003 a 29.04.2004  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.  
 DATA DA ASSINATURA: 29.04.2003

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
020/03	27.05.03	TOMADA DE PREÇOS	DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA	01.	Aquisição de Fios de Sutura Contrato p/06 seis meses	9.236,00	9.236,00	ICV
021/03	*	TOMADA DE PREÇOS	Cancelado	*	Aquisição de SOROS Inst. Cândida Vargas	*	*	ICV

  
 Otávio Antônio Araújo Sá Leitão  
 Presidente - CSL - SESAU

EMLUR

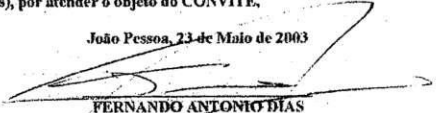


ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO CONVITE 010/2003.

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade CONVITE, Edital n.º 010/2003, Aquisição de 3.000 caixas de embalagens de alumínio (quentinhas) n.º 09 com 100 unidades, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 1346/2003. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa JI Comércio e Representações Ltda, com proposta no valor de R\$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais), por atender o objeto do CONVITE.

João Pessoa, 23 de Maio de 2003

  
 FERNANDO ANTONIO DIAS  
 Superintendente/EMLUR

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 160 / 2003

EM, 22 DE MAIO / 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor UELDSOON LUIZ SILVA, servidor da Prefeitura Municipal de João Pessoa, ora a disposição deste poder Legislativo, para responder pelo Cargo de CHEFE DE SEGURANÇA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra vigor a partir de 01 de Maio de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de Maio de 2003.

*Fernando Paulo Pessoa Miranda*  
Presidente

*Edmilson de Araújo Soares*  
1º Secretário



PORTARIA Nº 163 / 2002 EM, 12 DE SETEMBRO / 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor **OZIVALDO DE FIGUEIREDO MARTINS**, matrícula 9.730-6, como **COORDENADOR DOS SERVIÇOS GERAIS** (Limpeza, Vigilância, Segurança e Manutenção), desta Casa Legislativa, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra vigor a partir de 01 de setembro de 2002.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 12 de Setembro de 2002.

*Fernando Paulo Pessoa Miranda*  
Presidente

*Edmilson de Araújo Soares*  
1º Secretário

*Padre Adelfino*  
2º Secretário

Não deposite  
lixo em terrenos  
baldios

MANTENHA  
SUA CIDADE  
SEMPRE LIMPA!

Não deposite  
lixo em terrenos  
baldios

MANTENHA  
SUA CIDADE  
SEMPRE LIMPA!

